

# Programa CAPES/BRAFITEC

## Brasil/França Ingénieur Technologie

### Edital CGCI n. 026/2006

#### 1. Do programa

1.1 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, Ministério da Educação, do Brasil, e a Conferência dos Diretores de Escolas Francesas de Engenheiros - CDEFI, com o apoio do Ministério das Relações Exteriores - MAE e do Ministério da Educação Nacional do Ensino Superior e da Pesquisa - MENESR, da França, apóiam o programa de parceria universitária entre os dois países.

1.2 Para o ano de 2007 serão aceitas propostas de projetos sobre temas nas especialidades das engenharias.

1.3 Data limite para endereçamento da proposta: 10 de fevereiro de 2007

#### 2. Do Objeto

2.1 Criar e consolidar parcerias duradouras entre Instituições brasileiras e francesas por meio do intercâmbio de alunos de graduação em engenharia.

2.2 Aproximar as estruturas curriculares nas áreas abrangidas pelas parcerias.

2.3 Tornar viável o reconhecimento recíproco de créditos obtidos nos estabelecimentos de ensino.

2.4 Oferecer oportunidades de prática profissional internacional mediante estágios em empresas nos países parceiros.

2.5 Incentivar a aprendizagem do idioma do país parceiro e outros aspectos interculturais relevantes para a formação do profissional frente às demandas do mercado de trabalho.

#### 3. Dos Estabelecimentos responsáveis

3.1 No Brasil, a faculdade, ou centro de engenharia proponente do projeto.

3.2 Na França, um estabelecimento habilitado a outorgar o título de engenheiro da Comissão de Títulos de Engenheiro (CTI).

#### 4. Do Público alvo

4.1 Exclusivamente para alunos de graduação em engenharia, em instituições de ensino brasileiras.

4.2 Os alunos devem comprovar 50% do total de créditos requeridos pelos cursos na ocasião do início do projeto.

4.3 É vedada a participação de aluno cursando o último ano.

#### 5. Dos Benefícios

5.1 O projeto receberá o montante anual de até R\$120.000,00 para financiamento das missões de estudo e de trabalho.

5.2 **Missão de estudos:** com a duração de um ou dois semestres, consiste dos itens a seguir:

5.2.1 Bolsa mensal de: 600,00 Euros;

5.2.2. Auxílio instalação pro rata;

5.2.3 Passagem aérea em tarifa promocional;

5.2.4 Seguro saúde de 70,00 Euros mensais.

5.3 A Coordenação Geral de Cooperação Internacional, seguindo as normas vigentes na CAPES, providenciará as viagens e as bolsas dos estudantes brasileiros.

5.4 Passagens aéreas adquiridas por iniciativa própria não serão ressarcidas.

5.5 A CAPES isenta-se de qualquer responsabilidade por despesas decorrentes de cobrança de taxas acadêmicas de qualquer natureza, por parte das instituições participantes (bibliotecas, livros, matrícula, mensalidades, alojamento, etc).

5.6 **Missão de trabalho** – consiste no apoio financeiro para duas viagens internacionais de curta duração, de 10 a 30 dias, do (a) coordenador (a) e/ou de um docente.

5.6.1. O recurso será depositado em conta especial no Banco do Brasil S/A em nome do (a) coordenador (a) projeto, mediante preenchimento de formulário padrão.

5.6.2. A utilização do recurso implicará em sua prestação de contas, conforme as normas da CAPES.

5.7. Os valores para implementação são:

5.7.1. Diárias de até R\$ 300,00;

5.7.2. Auxílio passagem aérea de até R\$4.500,00;

5.7.3. Custeio equivalente a 5% do montante anual.

## 6. Dos Requisitos

6.1 A Instituição de Ensino proponente poderá apresentar a proposta ao Programa *BRAFITEC*, independentemente das parcerias estabelecidas em outros programas da CAPES.

6.2 Qualquer projeto já encerrado pode concorrer novamente, (ressaltando que a parceria pode ser mantida por dois anos, renováveis por mais dois) desde que:

6.2.1 Apresente nova candidatura

6.2.2 Seja Indicado um Coordenador diferente daquele que atuou na gestão anterior.

- 6.3 A proposta poderá envolver no máximo duas instituições brasileiras, com a indicação de uma como a coordenadora principal e a outra como parceira.
- 6.4 A proposta será apresentada em cada país em termos idênticos, no idioma correspondente.

## 7. Dos Documentos

### 7.1 Apresentação geral, em **uma página**, indicando:

- 7.1.1 Instituições participantes do Brasil e da França, os nomes dos responsáveis dos estabelecimentos com informações completas sobre endereço, telefones, fax, correio eletrônico;
- 7.1.2 O título da proposta de projeto;

### 7.2 Informações completas do **coordenador do projeto, com nome, endereço, telefone, fax, correio eletrônico.**

- 7.2.1 O projeto deve ser coordenado por um professor titular, adjunto, ou equivalente, e que esteja em regime de dedicação integral, exclusiva ou equivalente.
- 7.2.2 Dados da equipe docente participante, com **nome, endereço, telefone, fax, correio eletrônico.**

### 7.3 **Comprovante** do acordo bilateral de cooperação, em **uma página**, garantindo:

- 7.3.1. O reconhecimento mútuo dos créditos de formação;
- 7.3.2. O procedimento formal de execução do projeto;
- 7.3.3. Caso o acordo bilateral ainda não exista, deverá ser apresentada uma **carta de intenções** indicando o prazo de sua formalização, que não poderá exceder ao primeiro ano de atividades.

7.4 A apresentação de ofício encaminhado pela reitoria da universidade é obrigatória.

## 8 Da Programação

### 8.1 Detalhar a programação do intercâmbio, **em vinte páginas no máximo**, com:

- 8.1.1 O número previsto de participantes, alunos e docentes;
- 8.1.2 Características das disciplinas envolvidas no intercâmbio;
- 8.1.3 Descrição comparativa do curso de estudo de cada instituição, brasileira e francesa, apresentando o método de reconhecimento recíproco dos créditos a serem obtidos nas disciplinas indicadas;
- 8.1.4 Critérios de escolha das empresas que receberão estudantes para estágios;
- 8.1.5 Formas de recepção e transporte nos locais de instalação dos estudantes;
- 8.1.6 Descrição das formas de acompanhamento, tutoria e orientação, dos alunos brasileiros na França, e dos alunos franceses no Brasil;
- 8.1.7 Modalidades do apoio de aprendizado do idioma e da cultura do país parceiro;
- 8.1.8 Plano de trabalho do intercâmbio de docentes e coordenadores;

8.1.9 Calendário de viagens e estadias de estudo na instituição parceira.

## **9 Da Descrição**

9.1 Evidenciar, **em uma página**, os critérios do processo de seleção dos estudantes participantes.

## **10 Dos Custos**

10.1 Apresentar planilha estimativa de custos, identificando as despesas previstas para cada parte do projeto, seguindo os valores discriminados no item 5 *Dos Benefícios*, **em uma página**.

## **11. Da Duração do projeto**

11.1 A duração será de dois anos, podendo ser prorrogável por mais dois anos, após a avaliação dos resultados obtidos.

## **12. Da Apresentação**

12.1 A proposta, em **três vias** (uma original e duas cópias), deverá ser encaminhada **em língua portuguesa** à Coordenação Geral de Cooperação Internacional, CGCI/CAPES, no endereço

**CAPES/CGCI, Ministério da Educação**  
**Anexos I e II, 2º andar sala 205**  
**Caixa Postal 365**  
**70359-970 Brasília, DF.**

12.2 Evite enviar documentos pessoais originais, pois a documentação não será devolvida.

12.3 Proposta com informação incompleta, ou excedente ao solicitado no item 7 Documentos, ou encaminhada fora do prazo previsto no calendário, não será analisada.